

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica para confecção de medalhas, troféus e placas personalizadas para o evento de Premiação do Programa Agrinho - 2019 do **SENAR-AR/MS**.

2. DA FINALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Agrinho é um Programa de responsabilidade social do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL (SENAR/MS)** e da **FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL (FAMASUL)**, desenvolvido em parceria com o Governo Estadual e com as Prefeituras por meio das Secretarias Municipais de Educação, empresas e Instituições Públicas e Privadas. O Programa Agrinho visa o despertar da consciência de cidadania por meio do desenvolvimento dos temas transversais tendo como linha condutora, a ética e a sustentabilidade com foco na conexão campo cidade, que orientam e legitimam a busca de transformações na realidade. A proposta do Agrinho é fornecer aos alunos do ensino fundamental, informações relacionadas a temas diversos como ética, cidadania, meio ambiente, saúde, entre outros, de modo a corroborar para o desenvolvimento de um conceito de ensino diferente, abordando temáticas de forma transversal às disciplinas obrigatórias, atendendo às necessidades de cada comunidade no exercício e na vivência de valores. O concurso que compõe uma das etapas do programa Agrinho 2019 que tem como objetivo geral incentivar a prática da pedagogia da pesquisa, por meio de projetos que contemplem a construção do conhecimento, baseado na concepção dos temas transversais, propostos nos parâmetros curriculares nacionais fundados na perspectiva da interdisciplinaridade e na busca da transdisciplinaridade proporcionando a inserção dos temas transversais e, que por meio dele se reconhece e premia os trabalhos classificados que são desenvolvidos conforme metodologia específica de cada categoria conforme regulamento em anexo.

O concurso, envolve este ano mais de 150 mil alunos e 10 mil professores de 480 escolas públicas, cuja premiação serve como instrumento de avaliação do alcance das atividades e como uma amostra daquilo que o programa vem provocando em termos de ações efetivas. Esta premiação motiva os professores, os coordenadores pedagógicos, os diretores escolares e em especial, os alunos a desenvolver os trabalhos aumentando o alcance dos temas

trabalhados, pois vamos perceber o resultado deste projeto na figura de cidadãos, críticos, criativos, reflexivos e comprometidos sócio e ambientalmente.

Enfim, este material é de suma importância para a Instituição, pois têm características próprias, linguagem simples e totalmente ilustrada, com foco na divulgação das ações do Programa Agrinho do **SENAR-AR/MS**.

2.2. O presente Instrumento tem a finalidade de definir o conjunto de elementos técnicos e operacionais que deverão nortear a execução dos procedimentos administrativos para a contratação do objeto em questão.

2.3. A **CONTRATADA** deve agir como uma organização completa, realizando todos os atos necessários a correta prestação dos serviços, inclusive arcando com todos os custos necessários à execução dos mesmos, assim como insumos e/ou encargos que possam incidir, seja de ordem social, tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou outras.

2.4. A **CONTRATADA** se obriga também a responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, nos postos de trabalho e/ou em razão do serviço prestado.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. O(s) objeto desta contratação que será(ão) necessário(s) para atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS** são:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
1	TROFÉU ESCOLA PLACA EM ACRÍLICO 20MM, COM RECORTE ESPECIAL, ADESIVO IMPRESSO APLICADO POR TRÁS, MEDINDO 20 X 25CM ALTURA. BASE EM ACRÍLICO 20MM, TINTA ESMALTE SINTETÍSTICO, COR PRETA, MEDINDO 20 X 15CM ID INTERNO: 24874	U.N	5	R\$ 221,67	R\$ 1.108,35
2	PLACA PARCEIROS PLACA EM ACRÍLICO 10MM, COM RECORTE ESPECIAL, ADESIVO IMPRESSO APLICADO NO VERSO, MEDINDO 20 X 20CM. BASE EM ACRÍLICO 10MM, TINTA ESMALTE SINTETÍSTICO,	U.N	200	R\$ 156,67	R\$ 31.334,00



	COR PRETA, MEDINDO 20 X 10CM ID INTERNO: 24873				
3	MEDALHAS MEDINDO 7CM DE DIÂMETRO, EM ACRÍLICO, COM ADESIVO IMPRESSO APLICADO POR TRÁS. CORDÃO SUBLIMADO. ID INTERNO: 22685	U.N	8.353	R\$ 17,83	R\$ 148.933,99

3.2. O valor total máximo estimado para a contratação é **R\$ 181.376,34 (cento e oitenta e um mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).**

3.2.1. Os valores acima mencionados são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do **SENAR-AR/MS** para com o seu atendimento na execução do objeto.

3.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direto regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

3.4. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Garantir através do procedimento licitatório, a escolha da melhor proposta para atender às necessidades do **SENAR-AR/MS**, observando para tanto, o Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR e as regras e os princípios gerais que regem as licitações.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O regime de execução dessa aquisição se dará por **EMPREITADA INDIRETA POR PREÇOS UNITÁRIOS**.

4.2. A solicitação dos itens, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de **forma parcial ou total**, de acordo com a quantidade indicada no **subitem 3.1** deste Termo de Referência, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.2.1. As Autorizações de Fornecimento serão devidamente acompanhadas da mídia e layout do item a ser impresso, nos seguintes formatos: Corel Draw, PDF, Photoshop, Illustrator, Indesign e JPG, devendo ser rigorosamente observadas.

4.2.2. As mídias e layouts fornecidos são de propriedade do **SENAR-AR/MS**, não sendo facultado ao **FORNECEDOR** proceder sua reprodução e/ou alteração sem a devida e expressa autorização por parte do **SENAR-AR/MS**, sob pena de atentar contra os direitos autorais do

SENAR-AR/MS e responder criminalmente e civilmente por seus atos, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

4.3. Os itens deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**.

4.3.1. A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizada(s) nos dias e horários de expediente do **SENAR-AR/MS**, de segunda a sexta-feira, entre as 07h30min e 11h e 13h30min e 17h, na sede da Instituição, localizada na Rua Marcino dos Santos, nº 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902.

4.3.1.1. O **FORNECEDOR** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega dos itens, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

4.3.1.2. A entrega inclui a descarga e arrumação do item no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo do **FORNECEDOR**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

4.4. Os itens entregues serão recebidos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação pela Unidade Educacional do **SENAR-AR/MS** das especificações, qualidade, validade e conseqüentemente aceitação dos itens no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, quanto a sua conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e a amostra aprovada.

4.4.1. Em caso de não aceitação, fica o **FORNECEDOR** obrigada a substituir os itens, sem custo para o **SENAR-AR/MS**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

4.5. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar qualquer item defeituoso ou imprestável, ou que, após inspeção, não venha acompanhado da nota fiscal, devendo o **FORNECEDOR** promover a substituição às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

4.6. A aprovação do item pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia contra defeitos de fabricação e não exclui a responsabilidade civil do **FORNECEDOR** por vícios de quantidade ou qualidade do material utilizado para sua confecção

ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou atribuídas o **FORNECEDOR**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7. O **FORNECEDOR** mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na confecção, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4.8. O **FORNECEDOR** não poderá transferir a terceiros, sob qualquer forma, nem que parcialmente, o contrato a ser firmado, nem tampouco subcontratar quaisquer dos serviços definidos neste Termo de Referência.

4.9. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

4.9.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

4.10. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos no objeto licitado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

4.11. DAS AMOSTRAS

4.11.1. Para avaliação serão solicitadas amostras dos itens que, se aprovadas, servirão de padrão para a análise e aceitação total do objeto.

4.11.1.1. Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra de cada item.

4.11.1.2. As amostras deverão atender às especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e serem entregues embaladas e identificadas com o nome da empresa, o número do Pregão Presencial e nº do item, sem responsabilidades e ônus ao **SENAR-AR/MS**.

4.11.2. As amostras deverão ser entregues na sede do **SENAR-AR/MS** em até 10 (dez) dias, após a solicitação, sob pena de desclassificação.

4.11.3. A análise das amostras será realizada pela Unidade Educacional e Unidade de Marketing do **SENAR-AR/MS** e se dará no prazo de até 02 (dois) dias.

4.11.3.1. Dessa análise será emitido um **Termo de Aprovação** ou **Reprovação** das amostras pela Unidade Educacional e Unidade de Marketing do **SENAR-AR/MS**.

4.11.3.2. Caso haja desclassificação da(s) amostra(s) apresentada(s), será oportunizada a apresentação, uma única vez, de nova(s) amostra(s) com a(s) correção (ões) necessária (s) em até 05 (cinco) dias a contar da solicitação de reapresentação, sob pena de desclassificação.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de 06 (seis) meses, já contemplando o prazo de execução do objeto.

5.3. O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado, por meio de crédito em conta bancária após a apresentação da nota fiscal, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS** onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

5.3.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto desta contratação, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

5.3.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

5.3.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

5.3.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.3.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.4. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, bem como, das certidões de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST), ficando seu pagamento condicionado a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

5.5. Na própria nota fiscal deverá constar o número da conta bancária, agência e banco a ser efetuado o pagamento.

5.6. Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente as **Autorizações de Fornecimento expedidas pelo SENAR-AR/MS**.

5.7. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas à **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.3** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

5.8. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos pertinentes à **execução do objeto** não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará os serviços pela **CONTRATADA** por meio do **Dyany Stefany Azevedo Melchior** e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

6.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

6.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no contrato.

6.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar caso os serviços prestados pela **CONTRATADA** não forem entregues a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

6.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato.